



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1324/2024

Rio de Janeiro, 10) de abril de 2024.
--------------------	---------------------

	Processo n° 0042067-46.2009.8.19.0038, ajuizado por
O presente parecer visa atender à s Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado Furoato de fluticasona 100mcg + Brometo de um 25mcg (Trelegy®), Furoato de fluticasona 27,5mc Acetilcisteína 600mg.	neclidínio 62,5mcg + Trifenatato de vilanterol
I – RELATÓRIO 1. Acostado às folhas 494 TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1432/2022, emit esclarecidos os aspectos relativos às legislações vige doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), à i dos medicamentos Brometo de tiotrópio monoic 2,5mcg (Spiolto®), Furoato de fluticasona 1000 trifenatato de vilanterol 25mcg (Trelegy®) e Propi	tido em 05 de julho de 2022, no qual foram entes, ao quadro clínico que acomete a Autora – indicação e ao fornecimento no âmbito do SUS, dratado 2,5mcg + Cloridrato de olodaterol mcg + brometo de umediclínio 62,5mcg +
(fls. 536 e 537), em impressos da Clínica Cimuno	ra, é portadora de doença pulmonar obstrutiva e rinossinusite crônica e encontra-se em Dessa forma, foram prescritos os medicamentos neclidínio 62,5mcg + Trifenatato de vilanterol
3. Foram informados os códigos da Cl. J84 – Outras doenças pulmonares intersticiais, Bronquiectasia.	assificação Internacional de Doenças (CID-10): , J30 — Rinite alérgica e vasomotora e J47-
(

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

Conforme **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1432/2022**, emitido em 05 de julho de 2022 (folhas 494 a 497).

DO QUADRO CLÍNICO





Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

- 1. A doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) caracteriza-se por sinais e sintomas respiratórios associados à obstrução crônica das vias aéreas inferiores, geralmente em decorrência de exposição inalatória prolongada a material particulado ou gases irritantes. O substrato fisiopatológico da DPOC envolve bronquite crônica e enfisema pulmonar, os quais geralmente ocorrem de forma simultânea, com variáveis graus de comprometimento relativo num mesmo indivíduo. Os principais sinais e sintomas são tosse, dispneia, sibilância e expectoração crônicos. A DPOC está associada a um quadro inflamatório sistêmico, com manifestações como perda de peso e redução da massa muscular nas fases mais avançadas. Quanto à gravidade, a DPOC é classificada em: estágio I Leve; estágio II Moderada; estágio III Grave e estágio IV Muito Grave¹.
- 2. A **rinite alérgica** é uma inflamação da mucosa nasal, induzida pela exposição a alérgenos que, após sensibilização, desencadeiam uma resposta inflamatória mediada por imunoglobulina E (IgE), que pode resultar em sintomas crônicos ou recorrentes. Os principais sintomas incluem rinorreia aquosa, obstrução/prurido nasais, espirros e sintomas oculares, tais como prurido e hiperemia conjuntival, os quais se resolvem espontaneamente ou através de tratamento².
- 3. **Bronquiectasia** corresponde à dilatação permanente das vias aéreas. É uma condição que tem sido cada vez mais diagnosticada com a utilização da TCAR de tórax. Na literatura, a terminologia utilizada separa as bronquiectasias entre secundárias à fibrose cística e aquelas não associadas à fibrose cística, denominadas bronquiectasias não fibrocísticas. Muitas causas podem levar ao desenvolvimento de bronquiectasias, e o paciente geralmente tem sintomas crônicos de vias aéreas, infecções recorrentes e alterações tomográficas compatíveis com a condição. Prevenir exacerbações deve ser uma meta não apenas para melhorar a qualidade de vida e preservar a função pulmonar, mas também reduzir os custos econômicos dessa condição³.

DO PLEITO

- 1. A associação **Furoato de fluticasona + Brometo de umeclidínio + Trifenatato de vilanterol** (Trelegy®) é indicado para o tratamento de manutenção de pacientes adultos com <u>doença pulmonar obstrutiva crônica</u> (DPOC) moderada (e um histórico documentado de ≥2 exacerbações moderadas ou ≥1 exacerbação grave nos últimos 12 meses) ou DPOC grave a muito grave, que não estejam adequadamente tratados com monoterapia ou terapia dupla⁴.
- 2.. **Cloridrado de bamifilina** (Bamifix[®]) tem uma ação sobre os brônquios semelhante à ação da substância teofilina, agindo sobre os músculos lisos, aliviando a broncoconstrição (redução na passagem de ar pelas vias aéreas) e melhorando a respiração. Este medicamento é indicado para alívio e tratamento de bronquite asmática, doença pulmonar

⁴ Bula do medicamento furoato de fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol (Trelegy®) por GlaxoSmithKline Brasil Ltda. Disponível em: < https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351368621201765/?nomeProduto=trelegy>. Acesso em: 10 abr. 2024



2

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Conjunta nº 19, de 16 de novembro de 2021. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Disponível 10 abr. 2024. em10<http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20211123_PORTAL_Portaria_Conjunta_19_PCDT_DPOC.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.

² BIAPINA, C.C. et al. Rinite alérgica: aspectos epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos. Jornal brasileiro de pneumologia, v.34, n.4, p. 230-240. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/Br3nrmVYS4xJTH8NMd3xScP#>. Acesso em: 10 abr. 2024. ³ PEREIRA, M.C. et al. Consenso Brasileiro sobre Bronquiectasias não fibrocísticas. J Bras Pneumol. 2019;45(4):e20190122. Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/2019_45_4_3030_portugues.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.



<u>obstrutiva crônica (DPOC)</u> com um componente espástico (doença crônica dos pulmões que diminui a capacidade de respiração) e asma⁵.

- 3. O **Furoato de fluticasona** (Avamys®) é um corticosteroide trifluorado sintético que tem afinidade muito grande com o receptor de glicocorticoides e potente ação antiinflamatória. Está indicado para <u>adultos</u> e adolescentes (a partir de 12 anos de idade) no tratamento dos sintomas nasais (rinorreia, congestão nasal, prurido e espirros) e dos sintomas oculares (prurido/ardência, lacrimejamento e vermelhidão) da <u>rinite alérgica</u> sazonal; tratamento dos sintomas nasais (rinorreia, congestão nasal, prurido e espirros) da rinite alérgica perene. E em <u>crianças</u> (2 a 11 anos) para o tratamento dos sintomas nasais (rinorreia, congestão nasal, prurido e espirros) da <u>rinite alérgica</u> sazonal e perene⁶.
- 4. **Acetilcisteína** é um medicamento expectorante indicado quando se tem dificuldade para expectorar e há muita secreção densa e viscosa, tais como bronquite aguda, bronquite crônica e suas exacerbações (piora do quadro clínico e complicações), <u>enfisema pulmonar</u> (doença crônica caracterizada pelo comprometimento dos pulmões), pneumonia (inflamação nos pulmões e brônquios), colapso/atelectasias pulmonares (fechamento dos brônquios), mucoviscidose (doença hereditária que produz muco espesso, também conhecida por fibrose cística). Também é indicado para intoxicação acidental ou voluntária por paracetamol⁷.

III - CONCLUSÃO

- 1. Inicialmente, informa-se que os medicamentos pleiteados, Furoato de fluticasona 100mcg + Brometo de umeclidínio 62,5mcg + Trifenatato de vilanterol 25mcg (Trelegy®), Furoato de fluticasona 27,5mcg (Avamys®), Bamifilina 600mg (Bamifix ®) e Acetilcisteína 600mg estão indicados em bula para o manejo do quadro clínico apresentado pela Autora doença pulmonar obstrutiva crônica, enfisema pulmonar e rinossinusite crônica.
- 2. Quanto à disponibilização no âmbito do SUS, informa-se que os medicamentos aqui pleiteados <u>não integram</u> nenhuma lista oficial de dispensação (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) através do SUS, no âmbito do Município de Mesquita e do Estado do Rio de Janeiro.
- 3. Quanto ao pleito **Furoato de fluticasona 100mcg + Brometo de umeclidínio 62,5mcg + Trifenatato de vilanterol 25mcg** (Trelegy®), ressalta-se que a <u>combinação tripla não foi avaliada</u> pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS CONITEC para o tratamento da **DPOC**.
- 4. Destaca-se que, no SUS, a <u>terapia tripla</u> está prevista **apenas** no **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manejo da DPOC**, publicado pelo Ministério da Saúde (Portaria Conjunta SAES/SCTIE nº 19, de 16 de novembro de 2021). Segundo ele, tal terapia pode ser indicada para indivíduos com dispneia persistente, com limitações para a prática de atividades físicas ou com exacerbações graves ou frequentes em uso de corticoides inalatórios associados a broncodilatadores beta-2 adrenérgicos de longa ação. Para pacientes em uso de associação de LABA e LAMA, pode-se recomendar **terapia tripla** para pacientes com episódios de exacerbação

https://www.ems.com.br/arquivos/produtos/bulas/bula_acetilcisteina_2132_1606.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.



3

⁵ Bula do medicamento Cloridrado de bamifilina (Bamifix[®]) por Chiesi Farmaceutica Ltda. Disponível em:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=BAMIFIX. Acesso em: 10 abr. 2024.

⁶ Bula do medicamento Furoato de Fluticasona (Avamys®) por GlaxoSmithKline Brasil Ltda. Disponível em:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=AVAMYS. Acesso em: 10 abr. 2024.

⁷ Bula do medicamento Acetilcisteína (Fluiteína®) por EMS. Disponível em:



graves e frequentes, dado o efeito dos **corticoides inalatórios** sobre as exacerbações (LAMA+LABA+corticoide inalatório).

- 5. A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro <u>disponibiliza</u>, através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (**CEAF**), a associação LAMA+LABA <u>Brometo de umeclidínio + Trifenatato de vilanterol</u> (pó inalante) e <u>Brometo de tiotrópio monoidratado + Cloridrato de olodaterol</u> (solução para inalação), além dos demais fármacos: <u>Budesonida 200mcg</u> (cápsula inalante); <u>Formoterol 12mcg</u> (cápsula inalante); <u>Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg</u> (pó inalante e cápsula inalante) e <u>Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg</u> (cápsula inalante).
- 6. Enfatiza-se que o rol de medicamentos fornecidos pelo SUS para o tratamento dos indivíduos portadores de DPOC <u>foi atualizado</u> desde a emissão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1432/2022, com a disponibilidade da associação <u>Brometo de umeclidínio + Trifenatato de vilanterol (pó inalante)</u>, <u>sem</u> o corticoide inalatório associado ao mesmo sistema de aplicação. Todavia, <u>oferece a possibilidade</u> da <u>terapia tripla</u> em conjunto com o corticoide inalatório padronizado no SUS <u>Budesonida</u>, <u>em administrações concomitantes</u>.
- 7. Frente ao exposto e considerando as diretrizes do SUS no tratamento da **DPOC**, este Núcleo esclarece que:
 - No caso de terapia tripla, há alternativa estabelecida pelo PCDT ao pleito Furoato de fluticasona 100mcg + Brometo de umeclidínio 62,5mcg + Trifenatato de vilanterol 25mcg (Trelegy®), através da substituição do corticoide Furoato de fluticasona por Budesonida 200mcg, padronizada pelo CEAF.
 - Em alternativa ao pleito **Furoato de fluticasona 27,5mcg** (Avamys[®]), a Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita **padronizou**, **no âmbito da Atenção Básica**, o medicamento <u>Budesonida 50mcg</u>.
 - Em alternativa ao pleito **Acetilcistéina 600mg** a Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita **padronizou**, **no âmbito da Atenção Básica**, Acetilcistéina 40mg/ml.
 - <u>Não constam</u> medicamentos fornecidos pelo SUS, que configurem alternativa terapêutica para o medicamento pleiteado **Bamifilina 600 mg** (Bamifix®)
- 8. Recomenda-se portanto, avaliação médica acerca do uso dos medicamentos padronizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através do <u>CEAF</u> e em caso positivo de troca, estando a Autora dentro dos critérios do *PCDT da DPOC*, deverá solicitar cadastro no CEAF comparecendo Farmácia de Medicamentos Excepcionais, localizada na Rio Farmes Nova Iguaçu Av. Governador Roberto Silveira, 206 Centro/Nova Iguaçu Tel.: (21) 98169-4917/98175-1921, portando: <u>Documentos pessoais</u> Original e Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento, Cópia do CPF, Cópia do Cartão Nacional de Saúde/SUS e Cópia do comprovante de residência. <u>Documentos médicos Laudo de Solicitação, Avaliação e</u> Autorização de Medicamentos (LME), em 1 via, emitido a menos de 90 dias, Receita Médica em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias (validade de 30 dias para medicamentos sob regime especial de controle PT SVS/MS 344/98).
- 9. Nesse caso, o médico assistente deve observar que o laudo médico será substituído pelo Laudo de Solicitação, avaliação e autorização de medicamentos (LME), o qual deverá conter a descrição do quadro clínico do paciente, menção expressa do diagnóstico, tendo como referência os





critérios de inclusão previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, bem como os exames exigidos no PCDT, quando for o caso.

- 10. Cabe esclarecer que <u>os medicamentos do CEAF somente serão disponibilizados</u> <u>para as doenças descritas na Classificação Internacional de Doenças</u> (CID-10) <u>autorizadas</u>.
- 11. Para ter acesso, ao medicamento <u>Budesonida 50mcg</u>, padronizado pela Secretaria Municipal de Mesquita através da atenção Básica, a <u>Autora deverá comparecer a uma unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, portando receituário atualizado, a fim de obter esclarecimentos acerca da disponibilização destes medicamentos.</u>
- 12. Informa-se que os medicamentos aqui pleiteados **possuem registro válido** junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

É o parecer.

À 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

RAFAEL ACCIOLY LEITE
Farmacêutico
CRF-RJ 10.399
ID.1291

JULIANA DE ASEVEDO BRÜTT

Farmacêutica CRF-RJ 8296 ID. 5074441-0

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

